



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3

PREFEITO MUNICIPAL

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA – CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 775 de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA – CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA**, com CNPJ nº 49.379.290/0001-15, e sede na Rua Presidente Vargas, Nº 125, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo Sr. Walter Braga do Carmo, Presidente Voluntário, com CPF nº 169.740.428-68 e RG nº 4.379.123 SSP/SP, doravante denominada OSC, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 04/2018 de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, pelo valor de R\$ 58.303,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos) no montante de recurso a ser aplicado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 004/2018.

1.2. As cláusulas abaixo deverão estar em consonância com o plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período compreendido entre 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2021, o montante total de recursos de R\$ 58.303,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

§ 1º - 02 (duas) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 29.151,60 à OSC, que perfazem o montante pelo período estimado de R\$ 58.303,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

§ 2º - O recurso de fonte Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

FUNDO DE RECURSO FEDERAL:

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.06 - FUNDEB

12.365.0210.2270.0000- MANUT. DO ENSINO INFANTIL FUNDEB-CRECHE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA 436

0.02.10 – 273.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS - CRECHE

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal constante no § 1º da Cláusula Segunda deste Termo poderá sofrer reequilíbrio (acréscimo/decrécimo), mediante Aditamento, após a publicação do valor previsto por aluno para o exercício de 2022 do Ministério da Educação referente à verba federal do FUNDEB.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Andrea Consuelo Silveira dos Santos, matrícula 111073, Coordenadora Pedagógica, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

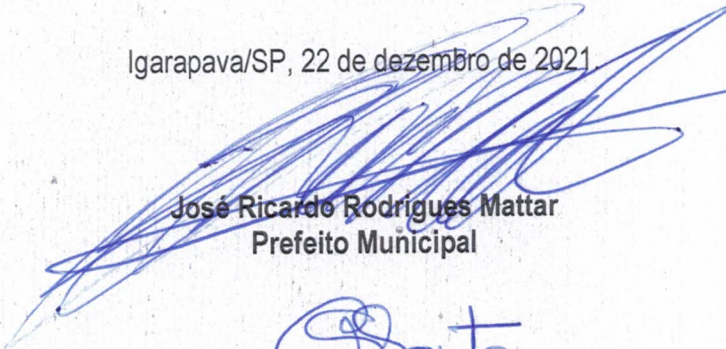
PREFEITO MUNICIPAL

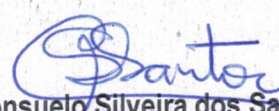
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

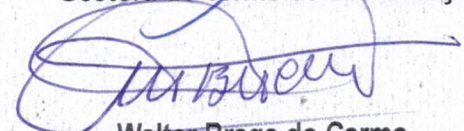
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 22 de dezembro de 2021


José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal


Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Gestora do Termo de Colaboração


Walter Braga do Carmo

Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava – Creche Escola
Casa da Criança

Testemunhas:

Nome: <u>Giovanna S. Campos Lenny</u>	Nome: <u>Kleber Lirantes de Sousa</u>
Assinatura: <u>G. Lenny</u>	Assinatura: <u>KL</u>
RG: <u>48955835-5</u>	RG: <u>56852524-3</u>
CPF: <u>406540438-09</u>	CPF: <u>459988908-33</u>

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e à Infância De Igarapava – Creche Escola Casa da Criança.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 004 / 2018 (6º Termo de Aditamento)

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 004/2018 pelo período compreendido entre 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 22 de dezembro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONCEDENTE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____

Pela PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA – CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA.

Nome: Walter Braga do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 169.740.428-68 RG: 4.379.123 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/04/1946

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº 498, Centro, Igarapava/SP, CEP 14.540-000

E-mail institucional: casadacriancaig@yahoo.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3172-3382 e (16) 98128-3356

Assinatura: _____

